



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 315 /16 – CCJ

**Concede o Diploma Honra ao Mérito à se-
nhora Sônia Kalkmann Pizzio.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Zacher.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 07, não identificou óbice jurídico à tramitação do Projeto, pois a Proposição se insere no âmbito de competência do Município.

É o relatório, sucinto.

Pelo exposto, examinados os aspectos constitucionais, legais e regimentais, manifesto parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 30 de setembro de 2016.


Vereador Mauro Pinheiro,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1714/16
PR N° 035/16
Fl. 2

PARECER N° 315 /16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 4-10-16

Vereador Márcio Bins Ely – Presidente

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Mauro Zacher

Vereador Waldir Canal